



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE BELFORD ROXO



PROJETO DE LEI N° DE JUNHO DE 2024:

CMBR - SECRETARIA - EM ANÁLISE

EMENTA: “Reconhece de Utilidade Pública o Instituto Cultural Shelter”.

Autoria: Ver. Fabinho Canella

A **CÂMARA MUNICIPAL DE BELFORD ROXO**, Estado do Rio de Janeiro, por seus representantes legais, aprovou e eu, Prefeito Municipal promulgo a seguinte Lei:

RESOLVE:

Art. 1º. Fica reconhecido de Utilidade Pública, o Instituto Cultural Shelter, com sede na Rua Tiúba, 639, casa 01, Heliópolis, Belford Roxo;

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

• **JUSTIFICATIVA:** O presente projeto visa garantir um direito à instituição citada, visto seus valiosos serviços ofertados à população belforroxense.

Sala das Sessões, 06 de junho de 2024.

FABINHO CANELLA

Vereador